

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo # 2522/2026
- Secretaria demandante: # Secretaria de Cultura e Turismo
- Responsável: # Elziane Ferreira Silva Sandrim e Murilo Roberto Bianchi Bertini

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa para a instalação de acesso à Internet Corporativa, por intermédio de circuito de comunicação, com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação, necessários à conexão com a rede local da Contratante.

- 10 (dez) Pontos de internet de no mínimo 900 Mbps:
 - Download 900 Mbps;
 - Upload 90 Mbps.

Aquisição, implantação e configuração de 04 (quatro) soluções de Firewall de Próxima Geração (NGFW) — podendo ser fornecidas em appliance dedicado, máquina virtual ou ambiente em nuvem — destinadas ao controle de segurança de 04 (quatro) pontos de Wi-Fi da Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo proteção avançada, estabilidade e gestão centralizada.

- 04 (quatro) Firewall appliance ou em nuvem.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, item 219.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, conhecida como Marco Civil da Internet.

2.5. Justificativa da contratação

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de serviços de conexão de internet, por intermédio de circuito de comunicação, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação necessários à conexão com a rede local da contratante. O projeto prevê um plano anual de internet de no mínimo 900 Mbps (Download 900 Mbps e Upload 90 Mbps) para 10 (dez) Pontos de internet e 04 (quatro) Firewall appliance ou em nuvem.

A iniciativa atende aos requisitos do Termo de Referência sugerido pelo Departamento de Tecnologia da Informação - TI e tem como objetivo estratégico a consolidação de Sertãozinho como um **Destino Turístico Inteligente (DTI)**, fortalecendo a infraestrutura digital e promovendo uma experiência turística mais conectada e inovadora.

Os pontos que serão contemplados com a estrutura de conexão são os seguintes:

- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Praça Manoel Rodrigues Santinho – Mané Gaiola;
- Museu da Cidade;
- Museu Ferroviário;
- CAT - Centro de Apoio ao Turista;
- PIT - Posto de Informações Turísticas;
- Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni;
- Biblioteca "Neuza Leonor Pignata" do CEU das Artes;
- Biblioteca Dr. Antonio Furlan Jr;
- Parque do Cristo Salvador.

Os 04 (quatro) setores que serão contemplados com Firewall appliance ou em nuvem são os seguintes:

- Biblioteca "Dr Antônio Furlan Jr";
- Parque Ecológico e de Lazer "Gustavo Simioni";
- Parque do Cristo Salvador;
- PIT (Posto de Informações Turísticas).

A distinção entre os locais que receberão a solução de **Firewall de Próxima Geração (NGFW)** e os demais pontos de conexão baseia-se na **natureza do uso da rede** e no **público-alvo** de cada localidade, conforme detalhado abaixo:

1. Segregação entre Redes Públicas e Administrativas

A

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Os 04 (quatro) pontos selecionados para receber o firewall — **Biblioteca “Dr. Antônio Furlan Jr.”**, **Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”**, **Parque do Cristo Salvador** e **PIT (Posto de Informações Turísticas)** — são as únicas unidades que disponibilizarão acesso Wi-Fi gratuito a turistas, visitantes e à população em geral.

- **Finalidade do Firewall:** Nestes locais, a solução é indispensável para gerenciar o **Captive Portal**, coletar dados da **Pesquisa de Demanda Turística** e isolar o tráfego dos usuários externos da rede administrativa municipal.

2. *Uso Exclusivamente Administrativo nos Demais Pontos*

Nas outras 06 (seis) localidades (Secretaria de Cultura e Turismo, Museu da Cidade; Museu Ferroviário; CAT - Centro de Apoio ao Turista; Praça Manoel Rodrigues Santinho – Mané Gaiola e Biblioteca “Neuza Leonor Pignata” do CEU das Artes), a infraestrutura de internet será destinada **exclusivamente ao uso interno** por funcionários da Prefeitura Municipal.

- **Segurança Existente:** Por se tratar de tráfego estritamente funcional e administrativo, esses pontos utilizam as barreiras de segurança e protocolos de rede já padronizados e fornecidos pela infraestrutura central de TI do município, dispensando a necessidade de um *appliance* de firewall dedicado em cada unidade para acesso público.

3. *Otimização de Recursos e Eficiência Orçamentária*

A decisão de restringir o firewall aos pontos de acesso público reflete a aplicação do **princípio da economicidade**. A Administração Municipal foca o investimento em segurança avançada (inspeção *stateful*, controle de VPN e monitoramento de tráfego externo) onde há maior vulnerabilidade e exposição a acessos de terceiros, garantindo a proteção dos dados governamentais conforme exigido pelos objetivos estratégicos do projeto.

A implementação de uma rede de internet robusta e segura nos principais equipamentos culturais e turísticos do município busca atender aos seguintes objetivos:

- **Consolidação de Sertãozinho como Destino Turístico Inteligente (DTI):** A oferta de conectividade nos espaços turísticos e culturais é uma premissa fundamental para a transformação digital do turismo local. A disponibilidade de internet melhora a experiência dos visitantes, possibilitando acesso a informações, serviços digitais e interações em tempo real.
- **Monitoramento e Segurança Digital:** A instalação de equipamentos de firewall *appliance* ou em nuvem garantirá a segurança dos dados, prevenindo ataques cibernéticos e monitorando o tráfego de rede para fins de gestão eficiente.
- **Coleta de Dados Estratégicos para Planejamento Turístico:** O acesso à internet será disponibilizado **mediante solicitação do usuário**, que precisará preencher a **Pesquisa de Demanda Turística** antes da liberação do acesso. Isso permitirá a coleta contínua de dados sobre o perfil dos visitantes, suas preferências e comportamento, contribuindo para o planejamento de políticas públicas e ações de fomento ao turismo local.
- **Valorização dos Equipamentos Culturais e Turísticos:** A conectividade permitirá maior divulgação dos atrativos turísticos, além de fomentar o

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

engajamento do público por meio de redes sociais, plataformas digitais e aplicativos interativos.

- **Inclusão Digital e Acesso à Informação:** A presença de internet gratuita nos equipamentos culturais e turísticos ampliará o acesso à informação e estimulará a participação da população local, fortalecendo a valorização da cultura e do patrimônio da cidade.

Com a implementação do serviço, Sertãozinho poderá contar com uma infraestrutura digital adequada às demandas do turismo moderno, promovendo benefícios como:

- **Maior atração e retenção de visitantes** devido à melhoria da experiência turística;
- **Aprimoramento da segurança digital** e controle do tráfego de dados;
- **Tomada de decisão baseada em dados**, permitindo estratégias mais eficazes para o setor turístico;
- **Fortalecimento da identidade digital do município**, promovendo sua imagem como destino inovador e tecnológico;
- **Integração com demais políticas públicas** voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo e cultura.

A contratação do serviço de conexão de internet para os 10 pontos estratégicos culturais e turísticos de Sertãozinho se apresenta como uma ação fundamental para o desenvolvimento do turismo inteligente no município. A medida impulsionará a digitalização dos serviços turísticos, possibilitará a captação de dados estratégicos e aprimorará a experiência de munícipes e visitantes. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da economia local e para o reconhecimento de Sertãozinho como um município inovador e conectado às tendências globais do setor turístico.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação do serviço, garantindo um **turismo mais dinâmico, seguro, interativo e eficiente**, alinhado aos princípios do Destino Turístico Inteligente.

2.6. Requisitos da contratação

- Regularidade fiscal e trabalhista;

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE INTERNET:

1 - Impreterivelmente, a empresa CONTRATADA deverá comprovar através de apresentação de Termo de Autorização para a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL.

2 - Abaixo são apresentadas as faixas de velocidade a ser consideradas para a prestação dos serviços pretendidos (as velocidades citadas referem-se às taxas de download e upload mínimas):

- 10 (dez) Pontos de internet de 900 Mbps:

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- Download 900 Mbps;

- Upload 90 Mbps.

3 - O serviço deverá possibilitar acesso à Internet sem qualquer limitação de volume ou velocidade de tráfego.

4 - A velocidade média de acesso (vazão) não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da velocidade mínima determinada no edital.

5 - A gestão do funcionamento do acesso à internet será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, independentemente de subcontratação de serviços de instalação e assistência técnica, ou utilização de trechos última milha de terceiros.

6 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços necessários à instalação do acesso à internet, respeitando os padrões de arquitetura e instalações utilizados nas sedes da Contratante.

7 - Deverá ser disponibilizado sem custo extra, em formato de comodato, um equipamento do tipo roteador capaz de prover internet Wi-Fi para o ponto instalado.

8 - A Contratante somente arcará com os custos da prestação dos serviços de comunicação em acesso à internet, ou seja, serviços de instalação, bem como, o fornecimento do(s) meio(s) de transmissão e do(s) equipamento(s) necessário(s) à implantação do acesso não deverão acarretar custos adicionais. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em regime de comodato.

9 - Todos os serviços e equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas pelos órgãos e agências reguladoras do Governo Federal.

10 - O Acesso à Internet entregue deverá ser conectado, por intermédio de interface Gigabit, nos endereços abaixo relacionados:

1. Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Sebastião Sampaio, 1.489 – Centro, Sertãozinho/SP;

2. Praça Manoel Rodrigues Santinho – Mané Gaiola: Rua Expedicionário Lellis, 1.500 - Centro, Sertãozinho/SP;

3. Museu da Cidade: Rua Expedicionário Lellis, 1.500 – Centro, Sertãozinho/SP.

4. Museu Ferroviário: Rua Crescência Carolo Balbo, 762 – Centro, Sertãozinho/SP;

5. CAT – Centro de Apoio ao Turista: Rua Aprígio de Araújo, 1.102 – Centro, Sertãozinho/SP;

6. PIT – Posto de Informações Turísticas: R. Via de Acesso Octávio Verri, S/Nº, Sertãozinho/SP;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

7. Parque Ecológico e de Lazer "Gustavo Simioni": Av. Dr. Romeu Bonini, S/Nº, Sertãozinho/SP;

8. Parque do Cristo Salvador: Rua Amélia Dandaro Rodrigues, 605 - Cidade Jardim, Sertãozinho/SP;

9. Biblioteca "Dr. Antônio Furlan Jr.": Rua Sebastião Sampaio, 1.489 – Centro, Sertãozinho/SP;

10. Biblioteca "Neuza Leonor Pignata" - CEU das Artes: Rua Pedro Montenegro, 340 – Jardim Santa Marta, Sertãozinho/SP.

11 - Nos pontos que exigirem Firewall deverá ter um equipamento appliance ou em nuvem instalado e dedicado para cada ponto.

12 - O Acesso à internet deverá permitir o estabelecimento de conexões VPN (Virtual Private Network), utilizando números IP's válidos já disponíveis na sede da Contratante.

13 - Não poderão ser incluídos na contratação quaisquer custos de habilitação de serviços associados, tais como: voz, autenticação de usuários, etc.

14 - Eventuais mudanças de logradouro serão comunicadas à empresa contratada com antecedência mínima de 30 dias corridos e, de comum acordo com a Contratante.

15 - Caso julgue necessário, a empresa interessada em prestar os serviços poderá agendar, até o dia anterior à Licitação, visita técnica visando o levantamento das condições das instalações físicas das sedes da Contratante.

16 - Sendo tal visita opcional, não será emitido certificado de comparecimento e também serão ignoradas alegações de prejuízos para composição das propostas comerciais, por desconhecimento das instalações físicas onde deverá ser instalado o Acesso à Internet.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE FIREWALL:

1. Firewall com inspeção stateful, permitindo criação de regras por IP, porta, protocolo, interface e horário.

2. Suporte a NAT, incluindo Port Forward, 1:1 NAT e configuração NAT Outbound avançada.

3. Suporte a VLAN 802.1Q para segmentação das redes Wi-Fi público e administrativo.

4. Proteções contra-ataques, como: Port Scanning, Spoofing, SYN Flood e fragmentação de pacotes.

5. Serviços de rede integrados, incluindo: Servidor DHCP, DNS Resolver/Forwarder com cache e Traffic Shaping / QoS.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

6. Suporte a VPN (IPsec, OpenVPN ou WireGuard), com autenticação por usuário, certificado, RADIUS ou LDAP.

7. Monitoramento e auditoria, com: Dashboard em tempo real, logs completos de firewall, DHCP, DNS e usuários conectados; relatórios exportáveis.

8. Captive Portal com termo de uso para Wi-Fi público, incluindo: Autenticação simples, voucher, MAC ou RADIUS, limite de banda por usuário e isolamento de clientes.

9. Controle de Acesso Avançado, permitindo: Criação de regras por interface (Wi-Fi público, Wi-Fi administrativo, LAN, DMZ) e bloqueio de serviços não autorizados.

10. Alta disponibilidade opcional, com possibilidade de implantação futura em modo redundante (CARP/Failover).

Infraestrutura:

Cada um dos 4 pontos de Wi-Fi deverá receber uma instância dedicada do firewall, podendo ser entregue como:

- Appliance físico;
- Máquina virtual (VM);
- Instância em nuvem privada ou pública.

A solução oferecer desempenho suficiente para suportar o tráfego local de cada ponto.

Objetivo:

Garantir segurança, controle, monitoramento e proteção completa dos acessos nos pontos de Wi-Fi públicos e administrativos da Secretaria de Cultura e Turismo, assegurando conformidade com políticas de segurança da informação e continuidade do serviço.

Os 04 (quatro) setores que serão contemplados com Firewall appliance ou em nuvem são os seguintes:

- Biblioteca "Dr Antônio Furlan Jr";
- Parque Ecológico e de Lazer "Gustavo Simioni";
- Parque do Cristo Salvador;
- PIT (Posto de Informações Turísticas).

2.7. Análise dos riscos da contratação

A empresa oferecer o serviço de baixa qualidade, com oscilação na conexão e não cumprir os requisitos deste Termo de Referência. Haverá monitoramento e fiscalização do trabalho executado.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Risco Identificado	Responsável	Medida de Mitigação (Prevenção/Solução)
Indisponibilidade ou oscilação do sinal de internet nos pontos turísticos e administrativos.	Contratada	Exigência de velocidade média de acesso (vazão) não inferior a 50% da contratada e monitoramento constante por interface Gigabit.
Vulnerabilidade a ataques cibernéticos nos 04 pontos de Wi-Fi público (Port Scanning, SYN Flood, etc.).	Contratada	Implantação obrigatória de Firewall de Próxima Geração (NGFW) com inspeção <i>stateful</i> e proteção contra fragmentação de pacotes.
Uso indevido da rede pública por parte de usuários/visitantes, gerando riscos legais para a Administração.	Contratante e Contratada	Implementação de Captive Portal com termo de uso obrigatório, autenticação por voucher/MAC e isolamento de clientes.
Acesso não autorizado a dados administrativos através da rede Wi-Fi pública.	Contratada	Configuração obrigatória de VLAN 802.1Q para segmentação lógica total entre as redes Wi-Fi público e administrativo.
Atraso na instalação ou inadequação física dos equipamentos nos locais tombados ou parques.	Contratada	Realização de visita técnica facultativa prévia para conhecimento das instalações físicas e responsabilidade integral da contratada pela última milha.
Incompatibilidade técnica para conexões remotas com a sede da Contratante.	Contratada	Obrigatoriedade de suporte ao estabelecimento de conexões VPN (IPsec/OpenVPN) utilizando IPs válidos da Contratante.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação de 01 (um) plano anual de Internet Corporativa de no mínimo 900 Mbps (Download 900 Mbps e Upload 90 Mbps) para 10 (dez) setores conforme abaixo:

- Secretaria de Cultura e Turismo;
- CAT- Centro de Apoio ao Turista;
- Museu da Cidade;
- Museu Ferroviário;
- PIT (Posto de Informações Turísticas);
- Biblioteca "Neuza Leonor Pignata" do CEU das ARTES;
- Biblioteca "Dr Antônio Furlan Jr";
- Parque do Cristo Salvador;
- Parque Ecológico e de Lazer "Gustavo Simioni";
- Praça Manoel Rodrigues Santinho - Mané Gaiola.

Aquisição, implantação e configuração de 04 (quatro) soluções de Firewall de Próxima Geração (NGFW) — podendo ser fornecidas em appliance dedicado, máquina virtual ou ambiente em nuvem — destinadas ao controle de segurança de 04 (quatro) pontos de Wi-Fi da Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo proteção avançada, estabilidade e gestão centralizada. Os 04 (quatro) setores são:

- Biblioteca "Dr Antônio Furlan Jr";
- Parque Ecológico e de Lazer "Gustavo Simioni";
- Parque do Cristo Salvador;
- PIT (Posto de Informações Turísticas).

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço especializado de conexão de internet corporativa, por intermédio de circuito de comunicação, com fornecimento de todos os equipamentos, meios de transmissão e serviços de instalação, necessários à conexão com a rede local da Contratante – no mínimo 900 Mbps.	10
02	Firewall appliance ou em nuvem.	4

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Até 07 (sete) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por até 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Contratação de 01 (um) plano anual de internet de no mínimo 900 Mbps (Download 900 Mbps e Upload 90 Mbps) para 10 (dez) setores conforme abaixo:

- Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Sebastião Sampaio, 1.489 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-600;
- CAT - Centro de Apoio ao Turista: Rua Aprígio de Araújo, 1.102 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-550;
- Museu da Cidade: Rua Expedicionário Lellis, 1.500 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-082;
- Praça Manoel Rodrigues Santinho - Mané Gaiola (anexa ao Museu da Cidade): Rua Expedicionário Lellis, 1.500 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-082;
- Museu Ferroviário: Rua Crescência Carolo Balbo, 762 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14160-680;
- PIT - Posto de Informações Turísticas: R. Via de Acesso Octávio Verri, S/Nº – Pórtico da entrada do Município de Sertãozinho/SP – CEP 14169-596;

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

- Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”: Av. Dr Romeu Bonini S/Nº – Sertãozinho/SP – CEP 14176-430;
- Biblioteca “Neuza Leonor Pignata” do CEU das ARTES: Rua Pedro Montenegro, 340 – Jardim Santa Marta – Sertãozinho/SP – CEP 14165-134;
- Biblioteca “Dr Antônio Furlan Jr”: Rua Sebastião Sampaio, 1.489 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14.160-600;
- Parque do Cristo: Rua Amélia Dandaro Rodrigues, 605 – Cidade Jardim – Sertãozinho/SP – CEP 14169-420.

Aquisição, implantação e configuração de 04 (quatro) soluções de Firewall de Próxima Geração (NGFW) — podendo ser fornecidas em appliance dedicado, máquina virtual ou ambiente em nuvem — destinadas ao controle de segurança de 04 (quatro) pontos de Wi-Fi da Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo proteção avançada, estabilidade e gestão centralizada. Os 04 (quatro) setores são:

- Biblioteca “Dr Antônio Furlan Jr”: Rua Sebastião Sampaio, 1.489 – Centro – Sertãozinho/SP – CEP 14.160-600;
- Parque Ecológico e de Lazer “Gustavo Simioni”: Av. Dr Romeu Bonini S/Nº – Sertãozinho/SP – CEP 14176-430;
- Parque do Cristo Salvador: Rua Amélia Dandaro Rodrigues, 605 – Cidade Jardim – Sertãozinho/SP – CEP 14169-420;
- PIT - Posto de Informações Turísticas: R. Via de Acesso Octávio Verri, S/Nº – Pórtico da entrada do Município de Sertãozinho/SP – CEP 14169-596.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Os serviços deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, conforme o período de vigência do contrato. A disponibilidade dos serviços indicará o percentual de tempo em que o circuito permanecer em condições normais de funcionamento durante o período de 01 (um) mês de operação.

A disponibilidade média deverá ser igual ou maior que 99,5%.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

A empresa deverá manter o fornecimento de internet durante os 07 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) por dia, abrangendo todo o período do contrato.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

A empresa deverá manter a assistência técnica sempre que houver falha na conexão da internet, do Firewall e/ou dos equipamentos locados. A assistência técnica quando solicitada deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Com a implementação do serviço, Sertãozinho poderá contar com uma infraestrutura digital adequada às demandas do turismo moderno, promovendo benefícios como:

1. **Maior atração e retenção de visitantes** devido à melhoria da experiência turística;
2. **Aprimoramento da segurança digital** e controle do tráfego de dados;
3. **Tomada de decisão baseada em dados**, permitindo estratégias mais eficazes para o setor turístico;
4. **Fortalecimento da identidade digital do município**, promovendo sua imagem como destino inovador e tecnológico;
5. **Integração com demais políticas públicas** voltadas ao desenvolvimento sustentável do turismo e cultura.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Possibilidade de renovação por até 10 (dez) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 (doze) meses a contar da data de início do Contrato, formalizada mediante Ordem de Serviço.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim X Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim X Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim X Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Caso não tenha conexão da internet, ou qualquer outro problema relacionado a prestação de serviço de fornecimento de internet, a empresa será comunicada via e-mail pelos fiscais do contrato.

Se trata de um processo simples de aquisição de serviço e verificação do serviço prestado.

Responsáveis por receber e fiscalizar a referida Contratação:

1) Elziane Ferreira Silva Sandrim – CPF: 093.700.078-73

Cargo: Coordenadora de Área

E-mail: diretoria.turismo@sertaozinho.sp.gov.br

Telefone: (16) 3942-7223

2) Murilo Roberto Bianchi Bertini – CPF: 393.750.408-79

Cargo: Escriturário – Responsável pelo Núcleo de Eventos Turísticos

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

E-mail: turismo@sertaozinho.sp.gov.br

Telefone: (16) 3942-7223

Gestor do contrato: José Adilson dos Santos – Secretário de Cultura e Turismo

CPF: 150.783.718-69 – telefone: (16) 3942-7223

e-mail: secretariadeculturaeturismo@sertaozinho.sp.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Entregar o serviço conforme descrito no item 2.6 deste Termo de Referência.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Conferir o serviço prestado e realizar o pagamento da nota fiscal emitida pela contratada mensalmente.

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 8.109 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSR5

Conforme artigo 122 da Lei Federal 14.133 de 2021, poderá haver subcontratação desde que não haja prejuízo das responsabilidades contratuais e legais na execução do serviço prestado conforme descrito neste documento.

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Até 50% (cinquenta por cento) do serviço prestado.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC Não se aplica.

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O Município de Sertãozinho efetuará o pagamento no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal da totalidade dos serviços de cada mês, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Índice de Reajuste: O reajuste do valor contratual será feito com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo Instituto Brasileiro de

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Geografia e Estatística (IBGE).

Prazo Mínimo: O reajuste será aplicado a partir do período mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que a proposta se referir.

Obrigatoriedade: A previsão de reajuste se aplica a todos os contratos, nos termos do Art. 25, parágrafo 07, da Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo que o prazo de execução inicial seja inferior a um ano.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim X Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim Não #HRVA X Não se aplica.

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim Não X Não se aplica.

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Até 02 (dois) dias úteis.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, conforme prevê o Art. 170, II, b) do Decreto 8.109/2023 do Município de Sertãozinho.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Proposta com menor valor.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim X Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial X Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

bl.org.br ou outro endereço que a Secretaria de Administração escolher.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

Conforme disposto no art. 40, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Todavia, após análise técnica, conclui-se que o parcelamento não se mostra adequado neste caso, em razão da interdependência técnica entre o fornecimento dos equipamentos e os serviços de instalação e configuração.

A eventual divisão do objeto poderia:

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

1. Comprometer a garantia técnica do sistema, uma vez que diferentes fornecedores poderiam alegar responsabilidade limitada;
2. Dificultar o gerenciamento e fiscalização contratual;
3. Elevar custos administrativos e logísticos;
4. Aumentar o risco de incompatibilidade entre marcas e modelos.

Dessa forma, o não parcelamento está devidamente fundamentado, sendo tecnicamente mais vantajoso adotar a contratação unificada, com fornecimento e instalação executados por uma única empresa responsável pelo desempenho global do sistema.

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTÉ

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Fechado #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

A

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim X Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas X Não se aplica o item

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A opção pela vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

- **Baixa Complexidade e Alta Disponibilidade do Objeto:** O objeto da presente contratação — serviços de conexão de internet de 900 Mbps e fornecimento de

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

firewall — possui natureza comum e ampla oferta no mercado de tecnologia e telecomunicações. A formação de consórcios é uma medida excepcional, destinada a objetos de alta complexidade técnica ou vulto econômico que excedam a capacidade individual das empresas, o que não se aplica a este caso;

- **Garantia de Responsabilidade Única (Accountability):** A solução de segurança (Firewall) e a conectividade de internet devem operar de forma integrada para viabilizar o projeto "Destino Turístico Inteligente". A vedação de consórcio evita a pulverização de responsabilidades técnicas, garantindo que uma única empresa responda integralmente pela performance, suporte e segurança dos 10 pontos de acesso;
- **Eficiência na Gestão Contratual:** A execução por uma única pessoa jurídica simplifica a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eliminando riscos de conflitos operacionais entre consorciadas que poderiam comprometer a disponibilidade do sinal de internet para a população e turistas;
- **Preservação da Competitividade:** Dado o valor estimado da contratação (R\$ 33.000,00) e as especificações técnicas usuais, a vedação não restringe a competitividade, visto que inúmeras empresas do setor possuem plena capacidade técnica e financeira para executar o objeto isoladamente.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em	Impedimento de licitar ou	seis meses

R

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

decorrência de fato superveniente devidamente justificado	contratar com o Município de Sertãozinho	
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços X Contratação tradicional #CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim X Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

R\$ 33.000,00 (trinta e três mil).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

4 de fevereiro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Sim.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 639 e 651

Vínculo: 01.110.0000

Natureza da Despesa 3.3.90.40.00

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 5 de fevereiro de 2026.

José Adilson dos Santos
CPF 150.783.718-69
Secretário de Cultura e Turismo

José Adilson dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo